



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**AUTÓGRAFO N. 144 DE 2025**

RECEBI EM 14, 10, 25  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 109 de 2025, aprovado na 15ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 13 de outubro de 2025.

**MESA DIRETORA**

**ELAINE SCARPIM NAIS**  
Presidente

**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
1º Secretário

**LUIS ANTONIO MARTINS**  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI N. 109 DE 2025

### **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender a seguinte dotação:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSO: 02.300.0310.0422 – FUNDO A FUNDO ESTADUAL

|                           |   |        |          |           |   |                |
|---------------------------|---|--------|----------|-----------|---|----------------|
| 3.3.90.39.00              | – | Outros | Serviços | Terceiros | – | Pessoa         |
| Jurídica.....(F.310)..... |   |        |          |           |   | R\$ 100.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta lei correrão à conta de parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2024, na conta bancária 19203-1, do Banco do Brasil, sendo:

FONTE DE RECURSO: 02.300.0310.0422 – FUNDO A FUNDO ESTADUAL

**Art. 3º** Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.